



**Edital n.º 002/2019 – PRONATEC – Bolsa Formação  
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 2121/18-GAB/SEDUCE, **Processo n.º 201900006007261, publica ata de recurso e o resultado final**, conforme quadro abaixo:

| <b>Nome do Candidato</b> | <b>Recurso</b>  |
|--------------------------|---|
| Marielly Brito da Mota   | <p>Seu recurso foi indeferido. Segue o detalhamento da sua pontuação, conforme Edital:</p> <p><b>1.Titulação: 30 pontos (especialização) pontuação não cumulativa;</b></p> <p><b>2.Experiência na docência presencial: 35 pontos</b><br/>Declaração APROVAR CURSOS - o período de 20 de fevereiro até 10 de junho de 2015. Não pontua, pois, a atividade profissional, precisa ser ocorrida nos últimos 4 anos, conforme Edital;<br/>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 35 pontos;<br/>Período de 22 de março de 2011 até a presente data.<br/>COLÉGIO ATLANTA- o período de 01/03/2018 a 10/08/2018. (Não pontua, por não completar um SEMESTRE o período que corresponde os últimos 04 anos;<br/>Declaração do PRONATEC- os períodos de 16/10/15 a 26/02/2016 e 20/10/15 a 25/02/16, não corresponde a um SEMESTRE;</p> <p><b>3. Experiência em extra docência: 0 pontos</b><br/>O IES – Instituto Ensino Superior, não pontua, pois não fala a função desempenhada, data de início e fim da atividade e não veio acompanhada de contrato de trabalho, conforme Edital.<br/>CARTEIRA DE TRABALHO – a função de Gerente Junior, como experiência em atividade profissional extra docência, ocorrida nos últimos 4 anos, conforme Edital, está fora do período.<br/>CARTEIRA DE TRABALHO – função de supervisor de produção, não corresponde a um SEMESTRE;</p> <p><b>Totalizando 65 pontos</b></p> |
| Kamilla de Faria Cândida | <p>Seu recurso foi indeferido. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, segue criteriosamente o Edital, e ele não prevê o Mestrado em Tecnologia de Processos Sustentáveis, conforme anexo III, que diz: <i>Curso Superior em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Ciências Ambientais ou Biologia ou Agroecologia ou Curso Superior com pós-graduação em Meio Ambiente/Gestão Ambiental.</i></p>   |
| Kleber Mendes Marques    | <p>Seu recurso foi indeferido, conforme edital, item: 6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado; entregues pessoalmente; postados via correio; ou ainda, em desacordo com o item 6.3.</p>   |
| Weder de Bastos Marques  | <p>Recurso de Ofício.<br/>Após uma nova revisão da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, informamos que sua nota foi alterada para 55 pontos em decorrência de averiguação dos documentos apresentados:</p>   |



SECRETARIA DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, APOIO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO

|                     |  |
|---------------------|--|
|                     | <p>1. <b>Titulação: 25 pontos</b> (especialização), pontuação não cumulativa;</p> <p>2. <b>Experiência na docência presencial: 0 pontos</b><br/>Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goiás- Não veio acompanhada por contrato de Trabalho, conforme Edital, item 2, letra:</p> <p>a. <b>cópia autenticada do contrato de trabalho</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada;</p> <p>Declaração do Colégio Estadual de Aplicação Prof. Manoel Caiado-declaração com informações equivocadas, como por exemplo, esteve modulado e período inválido de 04/02/2016 a 31/12/2019, impossibilitando de fazer a contagem do período válido.</p> <p>3. <b>Experiência em extra docência: 30 pontos</b><br/>Declaração da Prefeitura Municipal de Goiás – período de 02/2015 até a presente data - 30 pontos;<br/>Declaração do Colégio Estadual de Aplicação Prof. Manoel Caiado-período de 02/01/2017 a 30/07/2018, sobrepõe a data pontuada na declaração da prefeitura;</p> |
| Fabia Alves Martins | <p>Recurso de Ofício.</p> <p>Após uma nova revisão da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, informamos que sua nota foi alterada para 30 pontos em decorrência de averiguação dos documentos apresentados:</p> <p>1. <b>Titulação: 25 pontos</b> (especialização), pontuação não cumulativa;</p> <p>2. <b>Experiência na docência presencial: 05 pontos</b><br/>Declaração da SEDUC- o período de 22/02/2016 a 31/12/2016, corresponde a 05 pontos;</p> <p>3. <b>Experiência em extra docência: 0 pontos</b><br/>Declaração da empresa NATURAE- o período de 08/03/2007 a 28/03/2016, não veio acompanhada por contrato de Trabalho, conforme Edital, item 2, letra:</p> <p>a. <b>cópia autenticada do contrato de trabalho</b>, acompanhada da <b>declaração</b> original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a <b>função</b> desempenhada;</p>  |

01 - Vaga de **Coordenador** de Curso Técnico Presencial para atuar no Curso Técnico em Meio Ambiente no **Colégio Estadual de Aplicação Professor Manuel Caiado** – Cidade de Goiás – Goiás.

| Função                                    | Turno   | Carga horária | Classificação do candidato   |
|---|---------|---------------|--|
| Coordenador de Curso (Área Meio Ambiente) | Noturno | 20 h Semanais | 1- Marielly Brito da Mota-65<br>2- Weder de Bastos Marques-55<br>3- Marco Antonio Mauro Aguiar Nicolau-40<br>4- Fabia Alves Martins-30 |



SECRETARIA DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, APOIO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | -Kleber Mendes Marques-Desclassificado conforme Edital, item 4.8 letra “j”.<br>-Kamilla de Faria Cândida- Desclassificado conforme Edital, item 4.8 letra “j”. |
|--|--|--|--|

02 - Vaga de **Coordenador** de Curso Técnico Presencial para atuar no Curso Técnico em Segurança do Trabalho no **Colégio Estadual Ariston Gomes da Silva** – Iporá - Goiás.

| <b>Função</b>                            | <b>Turno</b> | <b>Carga horária</b> | <b>Classificação do candidato</b> |
|--|--------------|----------------------|-----------------------------------|
| Coordenador de Curso<br>(Área Segurança) | Noturno      | 20 h Semanais        |                                   |

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.

Andrei Pires de Alcântara  
Coordenador Geral do PRONATEC – SEDUCE